

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 07 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1893/19
Data 17/07/19

Protocolo nº 1170012019

Data: 17/07/2019 Hora: 16:30

Documento: PL 1893/2019

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Denise Situations
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná a realizar despesas com materiais de construção para moradores do Município que tiveram suas casas queimadas por incêndio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a realizar despesas com materiais de construção aos moradores do Município que perderam suas casas devido a ocorrência de um incêndio no dia 08 de julho de 2019.

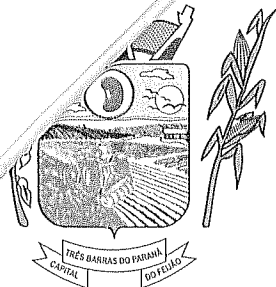
Parágrafo Único. Serão beneficiados por essa lei as famílias descritas nos Relatórios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas serão no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por residência, a serem gastos com materiais de construção, para a reconstrução emergencial das moradias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1893/19
Data 17/07/19

O presente projeto autoriza o Município a realizar despesas com materiais de construção para auxiliar na reconstrução de casas que foram destruídas por incêndio, conforme relatório do CRAS que segue anexo.

Tendo em vista a situação emergencial, e devido ao interesse público envolvido, uma vez que essas famílias não possuem outro local para residir, ainda mais pelo fato de serem de extrema vulnerabilidade socioeconômica, solicitamos aos nobres Edis que autorizem a realização dos gastos para que o Município contribua com a reconstrução de suas residências para atender ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. n° 4340/19

Três Barras do Paraná, 17 de julho de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei n° 1893/2019, que autoriza o Município a realizar despesas com materiais de construção para moradores do Município que tiveram suas casas queimadas por incêndio, conforme documentos e justificativas anexas.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

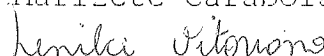

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

N° Protocolo:
2019/07/000003
Data: 17/07/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Projeto de Lei

Requerente:
Marizete Carabolante




CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Ao Exmo. Hélio Kuerten Bruning
Prefeito do Município de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO EMERGENTE

Vimos através de este relatar fato que ocorreu na madrugada da última terça-feira, 08/07/2019. De acordo com moradores do bairro Alto Campo, localização – Área Industrial, por volta das 23:00 horas uma moradora em conflito com o cônjuge ateou fogo em sua moradia, rapidamente o fogo se alastrou invadindo as residências vizinhas e destruindo mais três casas. Na ocasião todas as famílias perderam tudo, além da morada, móveis eletrodomésticos, roupas, utensílios diversos e seus documentos pessoais.

A composição familiar de Lurdes Ramalho dos Santos é de 04 pessoas, sendo seu cônjuge Jorge Alves dos Santos, David dos Santos (filho), Emily Nicolli Farias dos Santos (neta). A renda familiar advém do benefício do Programa Bolsa Família e do trabalho informal do casal cortando fios de jeans para a fábrica de costura, além do salário de David que está trabalhando ainda em período de experiência na empresa LAR em Cascavel. Renda em torno de 1.000,00 (mil reais).

Cabe informar que a família é de extrema vulnerabilidade socioeconômica, e a equipe técnica do CRAS está prestando o apoio necessário em relação ao pedido de segundas vias de documentos, além de doação de roupas e demais materiais de uso doméstico, além do benefício de auxílio alimentação. No entanto somos de parecer favorável ao Benefício Temporário de acordo com a lei Municipal de aluguel social pelo período de 03 (três) meses podendo ser prorrogado para mais 03 (três) diante das necessidades.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Além disso, solicitamos à Administração Municipal um olhar especial à essas famílias, com intuito de oferecer/fornecer à eles material de construção para reconstruir suas moradias.

Cientes de sua atenção, renovamos os votos de estima e consideração e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Três Barras do Paraná, 10/07/2019

Vanessa Buligon Zancanaro
Vanessa Buligon Zancanaro
Coordenadora do Cras
Decreto nº 3130/18

Vanessa Buligon Zancanaro
Coordenadora do CRAS

Tania Elvira da Rosa
Assistente Social
CRAS - PR - 1ª Região

Tania Elvira da Rosa
Assistente Social



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Alfredo Hélio Kuerten Bruning
Prefeito do Município de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO EMERGENTE

Vimos através de este relatar fato que ocorreu na madrugada da última terça-feira, 08/07/2019. De acordo com moradores do bairro Alto Campo, localização – Área Industrial, por volta das 23:00 horas uma moradora em conflito com o cônjuge ateou fogo em sua moradia, rapidamente o fogo se alastrou invadindo as residências vizinhas e destruindo mais três casas. Na ocasião todas as famílias perderam tudo, além da morada, móveis eletrodomésticos, roupas, utensílios diversos e seus documentos pessoais.

Sendo uma família composta por 06 membros: Eva Otilia Oliveira, seu cônjuge Pedro Martins, Danilo Scheis (filho), Cecilia Scheis (filha) Gabriel Scheis (neto) e Bruna Scheis (neta). No momento a renda familiar advém do benefício do Programa Bolsa Família e do trabalho informal do casal cortando fios de jeans para a fábrica de costura, que gira em torno de 200,00 á 300,00 (duzentos á trezentos reais).

A segunda composição familiar é de Lurdes Ramalho dos Santos, seu cônjuge Jorge Alves dos Santos, David dos Santos (filho), Emuly Nicoli Farias dos Santos (neta). A renda familiar também advém do benefício do Programa Bolsa Família e do trabalho informal do casal cortando fios de jeans para a fábrica de costura, além do salário de David que está trabalhando, ainda em período de experiência na empresa LAR em Cascavel. Renda em torno de 1.000,00 (mil reais).

A terceira composição familiar é formada por Eva Rodrigues, seu cônjuge Alex Scheis, Willian Vinicios Rodrigues (filho), Marlos Ribeiro pontes (filho), Douglas Reinaldo Rodrigues de Almeida (filho), Cassia Cali Rodrigues de Oliveira (filha), José Nauan Rodrigues Sheis (filho), Enzo Miguel Rodrigues Scheis (filho). A renda familiar também advém do benefício do Programa Bolsa



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Além disso, solicitamos á Administração Municipal um olhar especial á essas famílias, com intuito de oferecer/fornecer á eles material de construção para reconstruir suas moradias.

Cintês de sua atenção, renovamos os votos de estima e consideração e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Três Barras do Paraná, 10/07/2019

Vanessa Buligon Zancanaro
Coordenadora do Cras
Decreto nº 3120/18

Vanessa Buligon Zancanaro
Coordenadora do CRAS

Tania Elvira da Rosa
Assistente Social
CRAS-PR 9866-112 Regiac

Tania Elvira da Rosa
Assistente Social



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Ao Exmo. Hélio Kuerten Bruning
Prefeito do Município de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO EMERGENTE

Vimos através de este relatar fato que ocorreu na madrugada da última terça-feira, 08/07/2019. De acordo com moradores do bairro Alto Campo, localização – Área Industrial, por volta das 23:00 horas uma moradora em conflito com o cônjuge ateou fogo em sua moradia, rapidamente o fogo se alastrou invadindo as residências vizinhas e destruindo mais três casas. Na ocasião todas as famílias perderam tudo, além da morada, móveis eletrodomésticos, roupas, utensílios diversos e seus documentos pessoais.

A família formada por Eva Rodrigues, seu cônjuge Alex Scheis, Willian Vinícios Rodrigues (filho), Marlos Ribeiro Pontes (filho), Douglas Reinaldo Rodrigues de Almeida (filho), Cassia Cali Rodrigues de Oliveira (filha), José Nauan Rodrigues Scheis (filho), Enzo Miguel Rodrigues Scheis (filho), também ficou desamparada nesse momento, por conta do incêndio. A renda familiar também advém do benefício do Programa Bolsa Família e do trabalho de Alex na fábrica de costura, além da pensão alimentícia que Eva recebe referente aos filhos.

Cabe informar que a família é de extrema vulnerabilidade socioeconômica, e a equipe técnica do CRAS está prestando o apoio necessário em relação ao pedido de segundas vias de documentos, além de doação de roupas e demais materiais de uso doméstico, além do benefício de auxílio alimentação. No entanto somos de parecer favorável ao Benefício Temporário de acordo com a lei Municipal de aluguel social pelo período de 03 (três) meses podendo ser prorrogado para mais 03 (três) diante das necessidades.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Além disso, solicitamos à Administração Municipal um olhar especial á essas famílias, com intuito de oferecer/fornecer á eles material de construção para reconstruir suas moradias.

Cintes de sua atenção, renovamos os votos de estima e consideração e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Três Barras do Paraná, 10/07/2019

Vanessa Buligon Zancanaro
Coordenadora do Cras
Decreto Nº 2130/18

Vanessa Buligon Zancanaro
Coordenadora do CRAS

Tania Elvira da Rosa
Assistente Social
REG-PR 9886 - 11ª Região

Tania Elvira da Rosa
Assistente Social



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Ao Exmo. Hélio Kuerten Bruning
Prefeito do Município de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE CASO DE URGÊNCIA

Vimos através de este relatar fato que ocorreu em meados do mês de novembro de 2018. O Sr. Jandir Moraes, nascido em 19/04/1955, portador do CPF nº 284.576.419-72 NIS 23641643395, residente em Rua Mato Grosso, próximo a mercearia Macagnan teve sua moradia atingida por um incêndio decorrente de curto circuito.

O Senhor Jandir reside sozinho e tem vários agravantes de saúde, o qual faz tratamento a alguns anos na unidade básica de saúde, o mesmo já procurou os serviços da equipe do Cras para viabilizar o pedido de PBC para portadores de deficiência, porem foi indeferido pelo atendimento do junta do INSS, ressaltamos que o senhor Jandir não tem condições de arcar com os custos para refazer a sua casa, pois o mesmo vive de doações e do valor mínimo do Programa do Bolsa Família e de ajuda de cesta básica fornecida pelo Cras dos Benefícios Eventuais.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

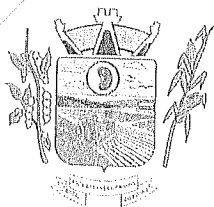
Cabe informar que o mesmo esta vivendo em situação precária e extrema vulnerabilidade socioeconômica, e a equipe técnica do CRAS esta realizando acompanhamento e até o momento não foi possível reconstruir sua moradia, somos de parecer favorável a fornecer ao mesmo condições para reconstrução, sendo que oferecer/fornecer á ele material de construção para reconstruir sua morada.

Cientes de sua atenção, renovamos os votos de estima e consideração e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Três Barras do Paraná, 12/07/2019.

Tanja Elvira da Rosa
Assistente Social
CRESS PR 9666 - 11ª Região

Tanja Elvira da Rosa
Assistente Social



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1893/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 18/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1893/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

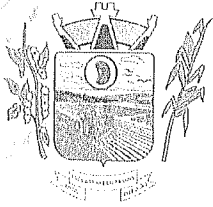
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de julho de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1893/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 18/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1893/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

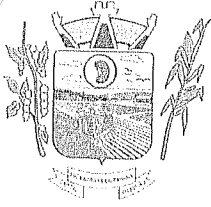
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de julho de 2019.


OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1893/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 18/07/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1893/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de julho de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro